Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 90 a 91
Lº nº 10

LEI Nº 1.432, DE 25 DE ABRIL DE 1.974

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 60.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), suplementar à verba 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA - b) Ensino do 2º Grau - 9-6 / 3.2.7.5.6.2 - Auxílios Pessoais - Para Bolsas de Estudo, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das verbas seguintes do orçamento municipal corrente:

		Cr$
	6 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
	d) Ensino Superior	
11-6 / 3.2.1.5.6.4	-- Instituições Privadas à Associação Biriguiense de Cultura e Educação (subvenção condicionada à criação e ao funcionamento de curso superior mantido pela entidade).....	50.000,00
	9 - SERVIÇOS URBANOS	
	1) Obras Diversas	
33-9 / 4.1.2.0.9.9	-- Serviços em Regime de Programação Especial	
	01-Para prosseguimento das obras do Hotel Municipal.....	10.000,00.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente